



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

16/10/2017

PORTARIA Nº 017/2017 - CIGIRS, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o **Decreto nº. 001/2017 de 09 de março de 2017**.

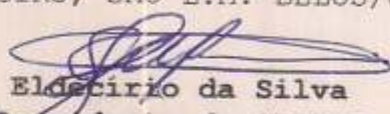
R E S O L V E:

a.- Conceder 01 (Uma) diária no valor total de **R\$ 200,00** (duzentos reais), conforme **Decreto Nº 001/2017, art. 1º, III** (em anexo), ao empregado público **Fabrizio Rômulo Teixeira**, Lotado no **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS**, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sua sede na cidade de São Luís de Montes Belos, para custear despesas de viagem com seu próprio carro, deslocando-se da sede do CIGIRS aos municípios consorciados pertencentes a essa Autarquia, com o objetivo de convidar o **MINISTÉRIO PÚBLICO** de cada município do Consórcio a participar de reunião juntamente com os prefeitos do quadro do CIGIRS (conforme Ofícios em anexo), onde na oportunidade serão sanadas todas as dúvidas sobre o Aterro Sanitário dos municípios dessa Autarquia.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, SÃO L.M. BELOS/GO, 16 DE OUTUBRO DE 2017.


Eldécio da Silva
Presidente do CIGIRS

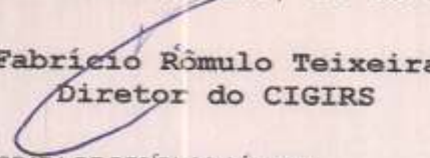
R E C I B O

Bruto R\$ 200,00

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais), proveniente do pagamento de diária para cobertura de despesas quando à viagem aos municípios associados ao CIGIRS.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 16 de outubro de 2017.


Fabrizio Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás

CONSTITUÍDO POR TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
09/03/2017

DECRETO Nº 001/2017-CIGIRS, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

**REGULAMENTA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS
EMPREGADOS PÚBLICOS DO CIGIRS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS, dos Municípios De São Luís De Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as condições e o valor das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do CIGIRS quando em viagem a serviço desta AUTARQUIA.

DECRETA:

Art. 1º. - Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia Municipal, após ser verificado a existência de recursos financeiros disponíveis:

I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais de 90 (noventa) quilômetros de distância, caso em que será devida diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Art. 2º. - Será concedida aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia.

Art. 3º. - A diária será paga antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Rua Rio da Prata, 862 - Centro - CEP 76.100-000
Fone: 64. 3671 1227 / www.cigirs.go.gov.br

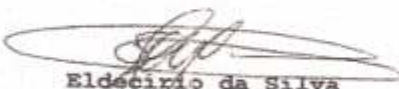




Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Fátima, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

Art. 4º. - Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, 09 de março de 2017.


Eldecirio da Silva
Presidente do CIGIRS

Ofício 087/2017 - CIGIRS

São Luís de Montes Belos – Goiás, em 16 de outubro de 2017.

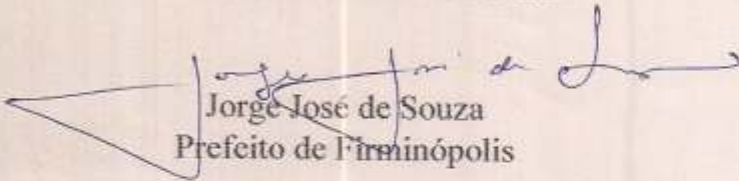
Excelentíssimo Senhor,
Promotor de Justiça da Cidade de Aurilândia – Distrito Cachoeira de Goiás
Dr. Murilo da Silva Frazão

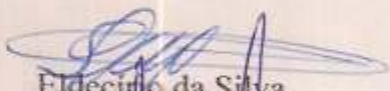
O Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás (CIGIRS), juntamente com os Prefeitos, Srs: Jorge José de Souza, Eldecirio da Silva, Fausto Mariano Gonçalves e Geraldo Antônio Neto, respectivamente, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, convidá-lo para uma reunião a qual tratará sobre temas relativos ao CIGIRS, na oportunidade, serão sanadas todas as dúvidas sobre a implantação do Aterro Sanitário.

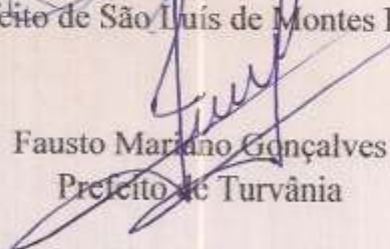
A reunião será realizada no dia 20 de outubro de 2017, às 14:00hs, na Prefeitura de Firminópolis.

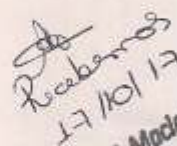
Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.


Geraldo Antônio Neto
Prefeito de Cachoeira de Goiás


Jorge José de Souza
Prefeito de Firminópolis


Eldecirio da Silva
Prefeito de São Luís de Montes Belos


Fausto Mariano Gonçalves
Prefeito de Turvânia


17/10/17
Ana Lúcia S. Maciel Cardoso
Secretaria Auxiliar
Matrícula: 17.574-0

Ofício 087 - A/2017 - CIGIRS

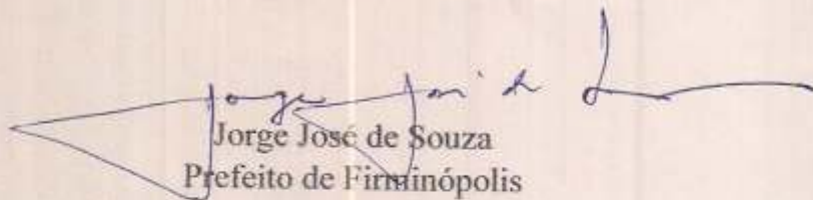
São Luís de Montes Belos – Goiás, em 16 de outubro de 2017.

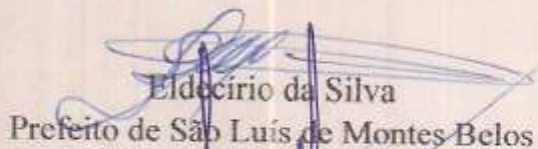
Excelentíssimo Senhor,
Promotor de Justiça da Cidade de Firminópolis
Dr. Ricardo Lemos Guerra

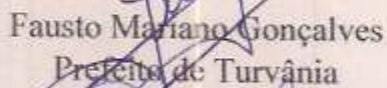
O Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás (CIGIRS), juntamente com os Prefeitos, Srs: Jorge José de Souza, Eldecirio da Silva, Fausto Mariano Gonçalves e Geraldo Antônio Neto, respectivamente, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, convidá-lo para uma reunião a qual tratará sobre temas relativos ao CIGIRS, na oportunidade, serão sanadas todas as dúvidas sobre a implantação do Aterro Sanitário.

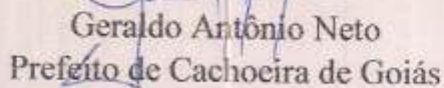
A reunião será realizada no dia 20 de outubro de 2017, às 14:00hs, na Prefeitura de Firminópolis.

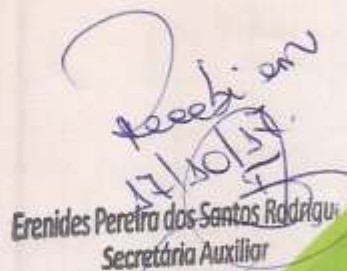
Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.


Jorge José de Souza
Prefeito de Firminópolis


Eldecirio da Silva
Prefeito de São Luís de Montes Belos


Fausto Mariano Gonçalves
Prefeito de Turvânia


Geraldo Antônio Neto
Prefeito de Cachoeira de Goiás


Erenides Pereira dos Santos Rodrigues
Secretária Auxiliar

Ofício 087 - B/2017 - CIGIRS

São Luís de Montes Belos – Goiás, em 16 de outubro de 2017.

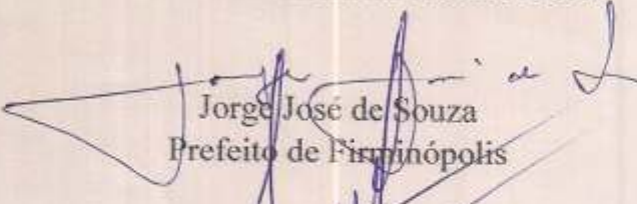
Excelentíssimo Senhor,
Promotor de Justiça da Cidade de São Luís de Montes Belos
Dr. Deusivone Campelo Soares

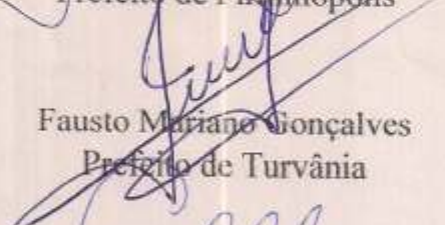
O Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás (CIGIRS), juntamente com os Prefeitos, Srs: Jorge José de Souza, Eldecirio da Silva, Fausto Mariano Gonçalves e Geraldo Antônio Neto, respectivamente, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, convidá-lo para uma reunião a qual tratará sobre temas relativos ao CIGIRS, na oportunidade, serão sanadas todas as dúvidas sobre a implantação do Aterro Sanitário.

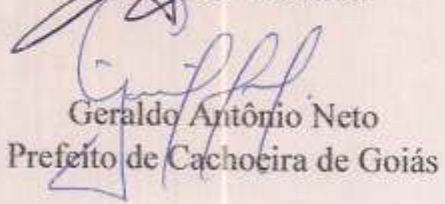
A reunião será realizada no dia 20 de outubro de 2017, às 14:00hs, na Prefeitura de Firminópolis.

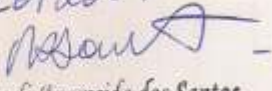
Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.


Eldecirio da Silva
Prefeito de São Luís de Montes Belos


Jorge José de Souza
Prefeito de Firminópolis


Fausto Mariano Gonçalves
Prefeito de Turvânia


Geraldo Antônio Neto
Prefeito de Cachoeira de Goiás

Recebi em
17/10/2017

Marli Aparecida dos Santos
Secretária Auxiliar
Mat. 10855

Ofício 87 - C/2017 - CIGIRS

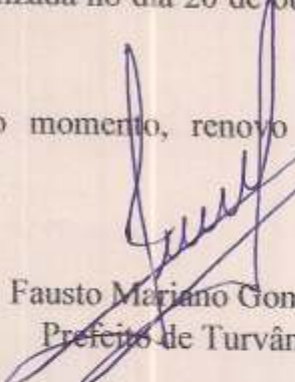
São Luís de Montes Belos – Goiás, em 16 de outubro de 2017.

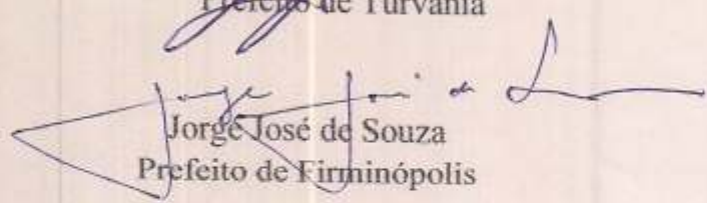
Excelentíssimo Senhor(a),
Promotor(a) de Justiça da Cidade de Turvânia/Go
Dr. Cláudia Maria Rojas de Carvalho

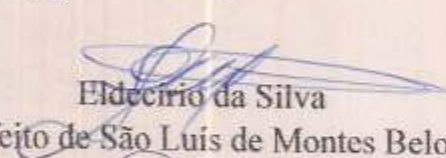
O Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás (CIGIRS), juntamente com os Prefeitos, Srs: Jorge José de Souza, Eldecirio da Silva, Fausto Mariano Gonçalves e Geraldo Antônio Neto, respectivamente, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, convidá-la para uma reunião, a qual tratará sobre temas relativos ao CIGIRS, na oportunidade serão sanadas todas as dúvidas sobre a implantação do Aterro Sanitário.

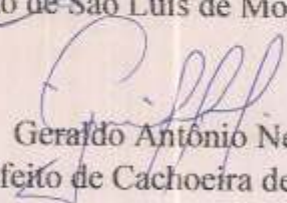
A reunião será realizada no dia 20 de outubro de 2017, às 14:00hs, na Prefeitura de Firminópolis.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.


Fausto Mariano Gonçalves
Prefeito de Turvânia


Jorge José de Souza
Prefeito de Firminópolis


Eldecirio da Silva
Prefeito de São Luís de Montes Belos


Geraldo Antônio Neto
Prefeito de Cachoeira de Goiás

Nº. Proc.	140	Livro nº	
Fls.		Data	17/10/17


Deborah Tesuane Gomes Silva
Secretaria Auxiliar
Matr. 39861

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$ 200,00
018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900153 0
Pague por este cheque a quantia de Duzentos reais

Díória - Conforme Portaria nº 017/2017 e centavos acima
ou à sua ordem

CAIXA

56 MB-60 16 de outubro de 20 17
G.fff. [Assinatura]
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFEÇÃO: 09/2017

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2015

100128 01R 104 1-45 6 06000311-4 4 AAA 900153 0